

ATA DE REUNIÃO

COMISSÃO DE UNIFORMIZAÇÃO JURISPRUDENCIAL

PROAD 914/2025

Data e horário: 8 de ago. de 2025 11:00 BRT

Local: Telepresencial

<https://meet.google.com/mcg-nztt-wef?authuser=1>



ATA DE REUNIÃO

COMISSÃO DE UNIFORMIZAÇÃO JURISPRUDENCIAL

| PARTICIPANTES | | | |
|-----------------------------------|--|-------------------------------------|--------------------------|
| Portaria TRT4 nº 6.060/2023 | | | |
| NOME DO INTEGRANTE OU CONVIDADO | DESIGNAÇÃO | PRESENÇA | AUSÊNCIA JUSTIFICADA |
| Des. Wilson Carvalho Dias | Magistrado Coordenador | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| Des. João Batista de Matos Danda | Magistrado | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| Desa. Simone Maria Nunes | Magistrada | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| Juiz Marcos Rafael Pereira Pizino | Magistrado | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| Juíza Rozi Engelke | Magistrada | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| Geraldo Cruz Teixeira | Diretor da Secretaria de Inteligência Judiciária | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| Nataniel Soares Medeiros | Coordenador da Coordenadoria de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| Márcia Zani de Azevedo | Assessora da Assessoria de Uniformização de Jurisprudência | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |

Unidade de apoio executivo: SIJUD

Secretário: Rafaella Barros da Silva.

PAUTA

Assunto 1: Deliberações da reunião anterior.

Assunto 2: Submissão do parecer sobre a Tese Jurídica Prevalente nº 6



ATA DE REUNIÃO

COMISSÃO DE UNIFORMIZAÇÃO JURISPRUDENCIAL

do TRT4

Assunto 3: Enfoque da análise das próximas súmulas.

Assunto 4: Assuntos gerais.

DELIBERAÇÕES E RESULTADOS

A reunião foi conduzida pelo **Des. Wilson Carvalho Dias**, e registradas as deliberações, a seguir enumeradas. Acerca do **Assunto 1**, o **Des. Wilson Carvalho Dias** informa que o parecer do IRDR 34 foi aprovado pela Comissão de Uniformização Jurisprudencial, concluindo-se pela sua extinção, em razão do IRR nº 106 do TST tratar da mesma matéria. No tocante ao **Assunto 2**, o **Des. Wilson Carvalho Dias** sugere seja acolhida a proposta de cancelamento da Tese Jurídica Prevalente nº 6 do TRT4 que trata do gerente-geral de agência bancária, em razão da superveniência de tese jurídica firmada pelo TST no IRR nº 53, com o que todos concordam. A **Juíza Rozi Engelke** faz uma ressalva, destacando que a Tese Jurídica Prevalente nº 6 deste Regional é genérica e não trata apenas dos gerentes-gerais da CEF. Quanto ao **Assunto 3**, a **Assessora Márcia Zani de Azevedo** questiona a respeito do enfoque da análise das próximas súmulas do nosso Regional. O **Des. Wilson Carvalho Dias** entende que a prioridade é analisar as súmulas que trazem entendimento contrário às teses firmadas em sede de IRR, pelo TST, com o que todos concordam. No que se refere ao **Assunto 4**, a) a **Assessora Márcia Zani de Azevedo** questiona se, quando da elaboração de parecer sobre IRDR e IAC, é necessário analisar todos os requisitos de admissibilidade, mesmo que um deles não tenha sido atendido. O **Des. Wilson Carvalho Dias** considera pertinente analisar todos os requisitos inclusive considerando-se o caráter informativo do parecer; b) a **Assessora Márcia Zani de Azevedo** informa que os IRDR's 32, 33 e 34 e o IAC 3 foram incluídos na pauta da sessão extraordinária do Tribunal Pleno do dia 18/08/2025, início na Semana Nacional dos Precedentes Trabalhistas; c) o **Des. Wilson**



ATA DE REUNIÃO

COMISSÃO DE UNIFORMIZAÇÃO JURISPRUDENCIAL

Carvalho Dias salienta a possibilidade de os magistrados de 1º grau sugerirem temas para IRDR e IAC. O **Juiz Marcos Rafael Pereira Pizino** menciona que havia apontado como possível tema a aplicabilidade ou não de regramento relativo à compensação de jornada no regime 12x36, a respeito do que o Coordenador Nataniel Soares Medeiros pontuou que a equipe está em busca de um possível processo-piloto; d) o **Diretor Geraldo Cruz Teixeira** refere que no TRT19 há uma Nota Técnica que prevê a utilização do IAC como principal instrumento de uniformização jurisprudencial do Tribunal, inclusive para reafirmação de jurisprudência. Registra que a Nota Técnica referida está sendo analisada para verificar se seria o caso de adotarmos algo em sentido semelhante e que irá encaminhá-la no grupo da Comissão de Uniformização de Jurisprudência para ciência.

DELIBERAÇÕES:

- aprovação do parecer a respeito da Tese Jurídica Prevalente nº 6 do TRT4 à luz do IRR 53 do TST.
- cancelamento da Tese Jurídica Prevalente nº 6 do TRT4
- encaminhamento da Nota Técnica do TRT19 aos membros da Comissão, pela SIJUD

Ata validada por e-mail pelos(as) participantes.